

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº 114/FAPERR/DAF/NRH, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ BEETHOVEN FIGUEIREDO BARBOSA, matrícula 020123109, Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima, para realização de visitas técnicas nos dias de 23 a 24 de julho de 2024 ao município de Pacaraima e no dia 25 de julho de 2024 ao município de Bonfim.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de julho de 2024.

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 115/FAPERR/PRESI/ASSES, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Altera o artigo 8º da Portaria nº 47/FAPERR/PRESI/ASSES de 19 de março de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA - FAPERR no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FAPERR, aprovado pelo Decreto nº. 32.985-E, de 19 de julho de 2022 e

CONSIDERANDO o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I nº 49/2023 celebrado entre o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR;

CONSIDERANDO o Edital SEBRAE/CONFAP nº 01/2023 e seu Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO os Termos de Outorga assinados pelos Coordenadores dos Projetos aprovados no âmbito do Edital SEBRAE/CONFAP nº 01/2023, versão 2.0 – Chamada Pública para Seleção de Projetos de Inovação para o Programa Inova Amazônia - Módulo Tração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 47/FAPERR/PRESI/ASSES de 19 de março de 2024 que regulamenta as diretrizes referentes à prestação de contas de Bolsa Sócio Empreendedor concedidas pelo Programa Inova Amazônia - Módulo Tração;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 8º da Portaria nº 47/FAPERR/PRESI/ASSES de 19 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º Em caso de suspensão por quaisquer motivos, sanada a pendência ou irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias, o bolsista poderá retornar à folha de pagamento no mês subsequente.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de julho de 2024.

Pedro de Jesus Cerino

Presidente

Diretoria Executiva

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - (Assinatura Digital)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024****PROCESSO SEI Nº: 18501.001703/2024.55**

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima - Codesaima, através da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 90/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, de 19 de maio de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do **Aviso do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 no portal nacional de compras públicas e no *comprasnet*, a ser disponibilizado em 23/07/2024, tendo como objeto a eventual contratação de empresa para o fornecimento de coffee breaks sob demanda, para atender aos eventos institucionais, reuniões e treinamentos realizados pela Codesaima.**

DATA DE ABERTURA: 07/08/2024

HORÁRIO: 09h30 (horário de Brasília)

CÓDIGO DA UASG Nº: 927418.

O Edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: <http://codesaima.rr.gov.br> e comprasnet.gov.br, ou na Comissão Permanente de Licitação da Codesaima, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30.

Boa Vista – RR, 22/07/2024.

(Assinatura Eletrônica)

GIULIANE BARRETO DE LIMA

Pregoeira da Codesaima